



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**03 DE JULHO DE 2012**

**ACTA Nº 14**

-----Aos três dias do mês de Julho do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Silva Pedroso, por motivos de saúde e da Vereadora Senhora Paula Inês Moreira Dinis, por se encontrar de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “foi distribuído o documento sobre o Plano de Sustentabilidade da Cerâmica e poderemos aproveitar este período para os Senhores Vereadores fazerem alguma intervenção sobre a leitura que fizeram do mesmo, caso queiram.”-----

-----Pedeu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando “por desejar rápido restabelecimento ao senhor Vice-Presidente, pelo acidente que sofreu.”-----

-----O assunto que trago a esta reunião de Câmara está relacionado com o Plano de Sustentabilidade do Projecto da Cerâmica Arganilense que nos foi distribuído. Da análise sucinta que foi feita sobre os elementos que nos foram distribuídos, chegamos à conclusão que a informação que nos foi facultada está desactualizada porque a mesma fazia





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

parte da candidatura inicial que foi apresentada ao POVT no que se refere à piscina municipal de Arganil ao Bloco B, toda a outra componente da intervenção na Cerâmica Arganilense, o Bloco C, esse então é um quadro que está totalmente desajustado com as actuais funcionalidades que se prevêem para esse espaço, na medida em que ainda faz referência ao arrendamento de um conjunto de lojas, de restaurante, de bares, de quiosques, que já nada tem a ver com aquilo que é hoje a intervenção que está a ser executada e que irá ser colocado ao dispor dos Arganilenses. Continuamos com um documento que não revela exactamente aquilo que vai ser o esforço financeiro que a Câmara Municipal vai ter que assumir.”-----

-----O Senhor **Presidente** pediu desculpa por interromper o Senhor Vereador Miguel Ventura, dizendo que deveria haver algum equívoco, porque o estudo final já não fala em lojas, solicitando a respectiva rectificação com o pedido, para entrega aos Senhores Vereadores, do estudo actual.-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que “relativamente ao Bloco A, que não tem grandes alterações, entendemos que os pressupostos que estão na base da elaboração deste estudo deveriam estar mais fundamentados em termos daquilo que vai ser a utilização por parte dos seus utentes, porque fala-se aqui em estimativas, mas em que base é que foram encontradas estas estimativas? Não ponho em causa as previsões que aqui são feitas e todos sabemos que um estudo é previsional, mas temos consciência de que desde a altura em que este estudo foi feito, até ao momento, a vida económica e a vida social do país e consequentemente da própria região teve uma mutação muito grande e daí a necessidade de, porventura, termos que adequar estas previsões à realidade actual.”-----

-----Seria importante podermos debater aquilo que é a adequação à realidade do momento que este estudo nos traz, porque só relativamente ao Bloco A, verifica-se a existência de um esforço financeiro significativo por parte do Município, associado ao seu funcionamento nos próximos anos e devemos ter em atenção a forma como vai ser financiado todo este projecto, embora saibamos reconhecer que há aqui um custo social que tem que ser assumido pelo próprio Município, na disponibilização de um equipamento com estas características.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “as frequências da piscina foram determinadas tendo por base alguns dados dos concelhos da Região, nomeadamente Penacova, Lousã, Oliveira do Hospital e Tábua.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “a minha intervenção vem no seguimento da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura; para ser mais sucinto, acho que este trabalho peca por defeito; faltam alguns elementos que devem ser ponderados e devem ser desenvolvidos e também devem ser justificados. Acho que peca na especificidade e na especialidade; a introdução devia ser mais desenvolvida, os métodos de cálculo e de avaliação de todas essas condições que o Senhor Presidente





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

enunciou devem ser também colocados e devem ser acompanhados com cálculos, embora estimativos, mas que, de certa forma, nos dêem a conhecer a sua veracidade em termos de trabalho e de metodologia.-----

-----Aquilo que proponho, para uma obra desta natureza, desta envergadura e com esta importância, era não nos debruçarmos sobre o assunto hoje, mas iria propor que o Senhor Presidente pedisse aos Técnicos da Câmara para fazer um estudo mais desenvolvido porque ainda agora também nos foi distribuído um texto de avaliação de um terreno e acho que este documento está muito melhor desenvolvido, o encadeamento está muito mais lógico, em termos de apreciação, razão pela qual peço para que se volte a refazer o trabalho com a esquematização que proponho.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “temos definido um conjunto de funções para cada um dos edifícios; todos temos a noção, desde o início, de que as piscinas municipais têm sempre, em todas as circunstâncias, um défice, uma vez que os Municípios assumem os custos e os custos são superiores à receita; no entanto, fizemos um trabalho no sentido de garantir que esse défice fosse o menor possível, com a introdução do sistema de aquecimento da própria piscina, com base em fontes de energia renovável, nomeadamente os Pellets e os painéis solares, que reduz a factura energética para cerca de um terço. O objectivo é massificar a utilização da piscina, particularmente com uma dinâmica muito forte junto das Escolas e também junto das IPSS’s.-----

-----Por outro lado, estava ainda previsto, no Bloco A, a criação de um Health Club e aqui coloca-se em discussão que tipo de Health Club é que deve ser, se deve ser complementar, tendo actividades complementares àquelas que já são exercidas no ginásio que já existe em Arganil, ou se deve ser concorrencial, ou ainda se deve ser outro tipo de actividade; essa é uma das questões que se coloca logo relativamente ao Bloco A, onde também estaria previsto um Bar. Havia previstos 3 bares, um no Bloco A, outro no Bloco B e outro no Bloco C, mas face ao momento, não nos parece muito sensato haver 3 bares, um será suficiente e nos outros dois espaços, talvez umas máquinas de venda.-----

-----Depois, temos no Bloco B, para além do auditório, que terá uma utilização em grande parte do Município, mas também no caso de Congressos, Seminários de outras entidades, poderá resultar daí alguma receita. Temos ainda o caso do supermercado, que também tem que ser bem discutido, face ao momento que estamos a atravessar, porque os pressupostos que levaram a determinado tipo de opções, as decisões foram tomadas num determinado contexto que hoje não é o mesmo.-----

-----Ainda no Bloco A, avançou-se para o Multiusos, de onde também poderá resultar alguma receita.-----

-----Sem números ainda, é esta a nossa abordagem.-----

-----Quero ainda esclarecer que foi distribuído aos Senhores Vereadores o primeiro mapa e não o mais actual, por lapso dos Serviços, que vai de imediato ser sanado com o pedido e entrega dos mapas actuais e sua fundamentação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicando que “a metodologia que foi utilizada é a mesma que foi imposta pela própria gestão do Mais Centro;





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

inclusivamente os ficheiros em Excel que suportam esta informação foram disponibilizados por essa entidade. Contudo, e aqui partilho da preocupação que foi transmitida, podemos, sem grandes problemas, desagregar cada uma das parcelas que aqui estão; particularmente no que diz respeito à questão das receitas, em que estão valores agregados, aquilo que tivemos em consideração foram as frequências estatísticas reais dos equipamentos idênticos aqui da nossa região; aquilo que entendemos é que as pessoas de Arganil não serão muito diferentes daquilo que são as de Penacova, de Oliveira, de Tábua ou da Lousã. Foi com base na análise estatística da frequência real desses equipamentos que depois se efectuaram estes cálculos em termos de receitas.-----

-----Por outro lado, e em relação à preocupação transmitida pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, que é uma preocupação de todos nós, a questão do défice, nós sabemos que não há nenhuma piscina pública aquecida municipal que seja excedentária; penso que nenhum de nós, à partida, contaria que este fosse o caso de estudo em que tal acontecesse. Objectivamente temos aqui um défice, é um valor que ainda é significativo, mas se compararmos por exemplo com aquilo que é o défice ao nível das bibliotecas, estamos a falar de uma quarta parte daquilo que é o défice das bibliotecas. Ainda assim, estamos a falar de um custo que é comportável e que está dentro das capacidades financeiras da Autarquia."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "os documentos entregues na última Assembleia Municipal, relativos à reabilitação da antiga Cerâmica Arganilense, Blocos B e C, foram os que acompanharam a candidatura efectuada ao POVT (Programa Operacional Temático da Valorização do Território), que foi elaborada antes da alteração do projecto".-

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "na sequência da sugestão que o Senhor Vereador Rui Silva aqui deixou, poderíamos numa outra reunião, com outros detalhes disponíveis, darmos todos o nosso contributo para estes documentos."-----

-----Completando a intervenção do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, eu não vinha para aqui à espera de ouvir, nem exigir que as piscinas teriam de dar lucro, pois todos sabemos que as piscinas têm um custo social que tem que ser assumido; a minha única preocupação vai no sentido de conhecermos com a maior exactidão possível qual é a dimensão desse custo, porque o Município terá que, nos próximos orçamentos, prever todo esse esforço financeiro que, impossibilitará outro tipo de actividades, porque infelizmente as receitas não são elásticas, mas vamos ter um novo custo para o Município, que até ao momento não existia. E ainda para ficarmos com uma noção de quais são os montantes previstos para o funcionamento daquela estrutura, a partir de 2013."-----

-----O Senhor **Presidente** propôs que este assunto fosse analisado na reunião de 7 de Agosto, tendo sido aceite por todos os presentes."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----1 – Apreciação e votação da proposta para **atribuição de 6 Bolsas de Participação aos 6 melhores alunos do Concelho de Arganil**, do 11º Ano de escolaridade.-----

-----2 – Apreciação e votação da proposta para **atribuição de Escalões em Acção Social Escolar dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Lectivo 2012/2013.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Junho de 2012.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 13** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Junho de 2012.**-----

Capítulo Segundo

**Diversos**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**-----PRIMEIRO: Ajuste directo para a actuação da artista Carminho, no dia 4 de Agosto, no âmbito das Noites de verão/2012 Decisão de Contratar; autorização para a realização da despesa; escolha do procedimento de formação de contrato, escolha das entidades a convidar e aprovação das peças do procedimento.** Apreciação e votação da proposta de emissão de parecer prévio vinculativo. -----

-----Presente um exemplar da Proposta/ Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços para a actuação da artista "Carminho", no dia 4 de Agosto, no âmbito das Noites de Verão/2012, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### Proposta

**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços para a atuação da artista "Carminho", no dia 4 de Agosto, no âmbito das noites de verão/2012**

(Art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

### Enquadramento Legal:

----- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2012), *"carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)".* -----

----- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 8 do referido art.º 26.º. -----

----- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da: -

a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2011 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----

**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**







## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a **atuação da artista "Carminho", no dia 4 de Agosto, no âmbito das noites de verão/2012.**
- 2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em 12.000,00€. -----
- 3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea e) do n.º1 do art.º 24.º e no art.º 112.º e seguintes). -----
- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----
- 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----
- 6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, concretamente na rubrica 06020305, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta. -----
- 7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), verifica-se que a mesma não é aplicável uma vez que não foi celebrado em 2011 nenhum contrato com idêntico objeto e ou, contraparte. -----

#### **Da proposta em sentido estrito:**

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para a atuação da artista "Carminho", no dia 4 de Agosto, no âmbito das noites de verão/2012, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

----- Arganil, 25 de Junho de 2012. -----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente** explicando que "o programa das Noites de Verão de 2012 ainda não está totalmente definido; para além do dia 4, de que já falei, no dia 11 teremos, numa organização conjunta da Associação Juvenil CUME, da Câmara e da Associação Filarmónica Arganilense, um Festival da Canção Infantil; no dia 18, em princípio, teremos Danças de Salão, com o Grupo de Alunos do Apolo de Gaia; no dia 25, uma actuação da Escola de Música Pauta em Movimento e teremos um Encontro de Concertinas, na primeira semana de Setembro.-----

----- Este ano e, uma vez que o Fado foi declarado como Património Cultural da Humanidade, achámos que faria sentido integrar uma noite de fado nas Noites de Verão; uma vez que os custos relacionados com as outras noites não são assim tão significativos, achámos que a artista Carminho seria uma boa opção para abrir as Noites de Verão."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

**-----SEGUNDO: Ajuste directo para a celebração de contrato de prestação de serviços com um auditor externo, para a verificação das contas do Município, dos anos de 2012 e de 2013, em cumprimento do disposto no art.º 48.º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro, com as devidas actualizações. Decisão de Contratar; autorização para a realização da despesa; escolha do procedimento de formação de contrato, escolha das entidades a convidar, aprovação das peças do procedimento, designação do júri e delegação de todas as competências no júri do concurso excepto a competência para a decisão de adjudicação e aprovação de erros e omissões. Apreciação e votação da proposta de emissão de parecer prévio vinculativo. -----**

-----Presente um exemplar da Proposta/ Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para celebração de contrato de prestação de serviços com um auditor externo, para a verificação das contas do Município, dos anos de 2012 e de 2013, em cumprimento do disposto no art.º 48.º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro, com as devidas actualizações”, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### Proposta

#### Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

**para a celebração de contrato de prestação de serviços com um auditor externo, para a verificação das contas do Município, dos anos de 2012 e de 2013 em cumprimento do disposto no art.º 48.º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro, com as devidas atualizações**  
(Art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)

#### Enquadramento Legal:

----- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2012), “carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)”. -----

----- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º8 do referido art.º 26.º.-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:
- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
  - b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
  - c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55- A/2010, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2011 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----

#### **Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**

- 1 . É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços **com um auditor externo, para a verificação das contas do Município dos anos de 2012 e de 2013, em cumprimento do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, com as devidas atualizações.** -----
- 2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em 18.900,00€. -----
- 3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 112.º e seguintes). -----
- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----
- 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----
- 6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, concretamente na rubrica 020220, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta. -----
- 7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, foi considerada, na definição do valor base do presente procedimento (18.900,00€), a redução remuneratória de 10% (2.100,00€) sobre o valor do contrato com idêntico objeto vigente em 2011 (21.000,00€). -----

#### **Da proposta em sentido estrito:**

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação **com um auditor externo, para a verificação das contas do Município dos anos de 2012 e de 2013**, em cumprimento do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, com as devidas atualizações, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Arganil, 25 de Junho de 2012,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Apreciação e votação da proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/420/2012, datada de 28/06/2012, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -

----- Considerando o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que considera quais as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o trimestre seguinte, por forma a permitir os Municípios assumirem compromissos. -----

----- Considerando que a lei permite, a título excecional, aumentar os Fundos Disponíveis, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma. -----

----- Assim, propõe-se, no âmbito das suas competências, a autorização para se proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 2.113.003,94€, conforme documento anexo. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Presente ainda o quadro demonstrativo do aumentos temporário dos fundos disponíveis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

**AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS**

(nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro)

**Receitas Gerais:**

| OBJECTO / PROGRAMA                          | ORIGEM DA RECEITA   | MÊS DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                               | VALOR          | OBSERVAÇÕES                                                                                      |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 1.187.380,60 € | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira. |





## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

|                                                                                     |                     |                                                                                                                                                                                 |              |                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Piscina Municipal de Arganil                                                        | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 593.539,15 € | O montante foi calculado tendo por base a percentagem de comparticipação financeira sobre o valor adjudicado do projeto (parte elegível) . |
| Requalificação da Escola EB1 de Arganil                                             | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 149.450,27 € | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira.                                           |
| Requalificação da Ribeira do Piódão e Zona Envolvente                               | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 23.188,83 €  | O montante foi calculado tendo por base a percentagem de comparticipação financeira sobre o valor adjudicado do projeto (parte elegível) . |
| Implementação de Pavimento em Relva Sintética no Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 5.811,48 €   | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira.                                           |
| Regeneração e Valorização da Ribeira de Folques                                     | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 63.000,01 €  | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira.                                           |
| Plano de Aldeia de Vila Cova do Alva - Requalificação dos Espaços Públicos          | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 53.895,14 €  | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira.                                           |
| Parque Verde Urbano do Sub-Paço                                                     | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 142.251,36 € | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira.                                           |





## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

|                                                                |                     |                                                                                                                                                                                 |                       |                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requalificação de Espaços Exteriores e Redes Viárias de Piódão | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 191.480,32 €          | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira. |
| Centro Educativo de Coja (EB1, Pré-Escolar e Creche)           | Fundos comunitários | Não é possível identificar o mês do recebimento efetivo da receita, uma vez que depende da execução física e financeira do projeto e do prazo de pagamento da entidade gestora. | 36.738,46 €           | O montante foi calculado tendo por base o valor que falta receber da comparticipação financeira. |
| <b>TOTAL</b>                                                   |                     |                                                                                                                                                                                 | <b>2.446.735,62 €</b> |                                                                                                  |

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----Usou da palavra o **Senhor Presidente** referindo que “a Lei dos Compromissos foi publicada em Fevereiro e a publicação da portaria que estabelece a regulamentação saiu no dia 21 de Junho; há um instrumento na lei que permite um aumento temporário dos fundos disponíveis isto é, para poder haver aquisições ou para poder haver empreitadas, na lógica do compromisso, isso só pode acontecer se houver fundos disponíveis; e há um constrangimento, que é se a despesa, qualquer despesa, tem um impacto só nesse ano, tem que ser considerada na sua totalidade ou seja, se nós formos realizar uma obra, ou uma aquisição, no valor de um milhão de euros, temos que considerar que vamos ter fundos disponíveis para a suportar, nos 3 meses seguintes e não o prazo da obra ou o prazo de aquisição. Nesse sentido, é necessário ter um orçamento de tesouraria anual e isto vai induzir que os Orçamentos e os Planos Plurianuais de Investimentos têm que ser muito mais realistas do que são até hoje; não quer dizer que o Município não tenha feito um caminho de aproximação ao realismo, mas terão que ser execuções ainda muito mais elevadas e depois é preciso gerir os fundos disponíveis, havendo um instrumento da possível antecipação, para permitir que este tipo de aquisições e de empreitadas possam avançar. Na prática, o que hoje propomos, é um aumento temporário dos fundos disponíveis, neste valor de 2.113.003,94€, que está alicerçado naquilo que são os Fundos Comunitários que temos a receber.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “basicamente, o que temos neste momento, em termos de Lei dos Compromissos, é a obrigatoriedade de reflectir tudo aquilo que são compromissos assumidos, quer sejam compromissos que se vençam hoje, quer sejam compromissos que se vençam até ao final do ano; todos eles têm que estar reflectidos no mapa de fundos disponíveis. Dando um exemplo muito concreto: temos o caso da Cerâmica, em que contamos que a intervenção fique concluída em Setembro. Concluindo-se a empreitada em Setembro, apenas em Outubro será aprovado





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

último auto de medição. Este auto de medição dará lugar a uma factura que, cumprindo a regra dos 90 dias, não será paga antes de Dezembro ou Janeiro de 2013; ou seja, daqui a sete meses. Ora, aquilo que resulta directamente da Lei dos Compromissos é que o Município terá que ter fundos disponíveis nos próximos três meses para algo que só vai pagar daqui a sete. Não tem muita lógica. -----

----- Do ponto de vista técnico, podiam colocar-se duas possibilidades: uma das alternativas consistiria em fazer o compromisso de acordo com o cronograma financeiro da obra; o legislador não seguiu esta via e, se calhar, todos percebemos porquê. Porque se fossem estritamente cumpridas as regras do POCAL não existiriam pagamentos em atraso. Seria um caminho que daria lugar a muita criatividade por este País fora. O legislador afastou essa possibilidade; a possibilidade que deixou foi a de se fazer esta antecipação. No exemplo da Cerâmica de que há pouco se falou, trata-se de antecipar formalmente as receitas que vão ser recebidas entre Outubro e Dezembro, balanceando-se esta antecipação com a inscrição imediata da despesa que será paga, também, entre Outubro e Dezembro.”-----

----- Analisados que foram os documentos em apreço e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que se proceda ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 2.113.003,94€. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO: Da Junta de Freguesia de Celavisa**, ofício a solicitar a aprovação de toponímia nas localidades de Celavisa, Caratão, Jurjais e Sequeiros. -----

----- Presente o ofício da Junta de Freguesia, no qual é referido que a proposta apresentada foi aprovada em sessão da Assembleia de Freguesia, realizada no passado dia 24 de Junho. -----

----- Presente ainda, as plantas com a toponímia proposta, que se dão por reproduzidas e se anexa cópia à acta. -----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem





## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer as denominações pretendidas, a saber:-----

-----**Povoação de Celavisa:**-----

----- Rua da Senhora da Conceição; -----  
 ----- Largo de São Miguel;-----  
 ----- Quelha do Soito; -----  
 ----- Rua António Maria da Silva; -----  
 ----- Quelha do Loureiro; -----  
 ----- Caminho dos Quintais; -----  
 ----- Rua do Eirado; -----  
 ----- Caminho da Ordem; -----  
 ----- Rua do Canto; -----  
 ----- Largo de Santo António; -----  
 ----- Estrada do Vale; -----  
 ----- Estrada da Carvalha. -----

-----**Povoação de Caratão:**-----

----- Escadinhas da Tia Neves; -----  
 ----- Caminho do Vale Casal. -----

-----**Povoação de Jurjais:**-----

----- Rua Principal. -----

-----**Povoação de Sequeiros:**-----

----- Largo do Cimo; -----  
 ----- Travessa do Canto;-----  
 ----- Caminho do Barroco; -----  
 ----- Rua da Tenda; -----  
 ----- Rua dos Carecas; -----  
 ----- Rua da Ponte Concelha; -----  
 ----- Largo da Capela; -----  
 ----- Rua da Taberna; -----  
 ----- Rua Comissão de Melhoramentos de Sequeiros; -----  
 ----- Rua dos Compadres; -----  
 ----- Travessa dos Quintais; -----  
 ----- Beco dos Claros; -----  
 ----- Beco do Passadiço; -----  
 ----- Largo da Eira Nova. -----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Quarto

### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Jorge Manuel Mendonça Carvalho Antunes**, residente em Almada, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de **"Novo Clube"**, sito no Largo António Marques de Carvalho, em **Celavisa**, até às 02.00 h, diariamente.-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o disposto no art. 13º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Alice Alves Gomes Conceição Jorge**, residente no lugar de Poços, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer a licença especial para acabamentos de uma habitação unifamiliar e anexos, localizada em Poços, S. Martinho da Cortiça. -----

-----Presente a informação a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 14/06/2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

----- Por requerimento com registo de entrada no Serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 268, datado de 29 de Maio de 2012, veio, a Srª Maria Alice Alves Gomes Conceição Jorge requerer, licença especial para acabamentos de construção de habitação unifamiliar e anexos, localizada em Poços, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, pretensão enquadrada no nº 1 do artº 88º do RJUE. -----

----- Dados os elementos entregues, conclui-se que a edificação encontra-se num estado já bastante avançado, estando apenas em falta a sua pintura exterior e arranjos exteriores. -----

----- Assim, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara, para que com base no nº 3 do artº 88 do RJUE, se reconheça o interesse na conclusão da obra, pois no estado em que a mesma se encontra, já não é aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado o processo em apreço e considerando o conteúdo da informação supra, deliberou-se, por unanimidade, emitir a respectiva licença, dado que não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas. À DGU para operacionalização.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 55//07, de **Neil Brian Bowden - Declaração de caducidade. – Anulação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de Junho de 2012.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/366/2012, datada de 27/06/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Ex.a, o seguinte:-----

----- Em 5/06/2012, a presente signatária através de informação n.º 316 (ver documento relacionado), encontrava-se a propor a caducidade do processo de obras n.º 55/2007, devendo antes desta caducidade ser declarada, promover-se com base nos artigos 100º e 101º do CPA, audiência ao interessado.-----

----- Na referida informação, o despacho de Vossa Ex.a, foi "À Reunião de Câmara", o que não deveria ter acontecido, pois antes de se declarar a caducidade do processo de obras, primeiro há lugar a audiência ao interessado e só depois é que vai a Reunião de Câmara.-----

----- Dado que a referida informação foi a Reunião de Câmara, conclui-se que nenhuma das pessoas intervenientes se apercebeu do procedimento errado.-----

----- Assim, propõe-se a Vossa Ex.a, que envie a presente informação a Reunião de Câmara para que se anule a deliberação anterior, uma vez que ainda se vai proceder a audiência ao interessado.-----

----- À consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de Junho de 2012.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quinto

### **Empreitadas**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Trabalhos a mais TM52 parecer R01, referente à ligação das redes de águas de abastecimento e incêndio ao arruamento sul "Rua de Moçambique"- Arranjos exteriores Blocos A+B+C. -----

-----Presente o Relatório/ parecer da fiscalização referente à proposta TM52 parecer R01, a Proposta do Empreiteiro, e o mapa de controlo de custos de trabalhos a mais/erros/omissões/trabalhos a menos, que se dão por transcritos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/352/2012, datada de 22/06/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----

----- Refere-se a presente proposta à revisão do projecto de rede de abastecimento de águas de abastecimento e incêndio ao arruamento sul "Rua de Moçambique", conforme justificação técnica emanada no parecer da fiscalização em anexo, para os devidos efeitos. -----

----- Face à proposta de trabalhos a mais TM52, apresentada pela entidade executante, referente à ligação das redes de águas de abastecimento e incêndio ao arruamento sul "Rua de Moçambique"- Arranjos exteriores no valor de 4.489,40€, junto se anexa relatório / parecer da fiscalização da empreitada supra referida. -----

----- A fiscalização refere no seu parecer que não concorda com a quantidade apresentada referente à tubagem da rede de incêndio, e nesta sequência aprova o valor da proposta de 3.497,26€, conforme justificação em anexo. -----

----- **Proposta para aprovação:**-----

----- Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos nos termos do nº1 do artigo 370º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos a mais TM52, no valor de 3.497,26€, a preços contratuais e a preços acordados. -----

----- Trabalhos a mais – 1.934,12€, a preços contratuais -----

----- Trabalhos a mais – 1.563,14€, a preços acordados -----

----- **Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):** -----

----- Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM52 parecer R01 -----

----- Proposta do empreiteiro -----

----- Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a proposta de Trabalhos a mais TM52 parecer R01, referente à ligação das redes de águas de abastecimento e incêndio ao arruamento sul "Rua de Moçambique"- Arranjos exteriores Blocos A+B+C, no valor de 3.497,12€ (três mil, quatrocentos e noventa e sete euros e doze cêntimos), a preços contratuais e a preços acordados .-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 4 – Trab. a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional). -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/354/2012, datada de 22/06/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 4 – Trab. a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional), que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição Nº 4, referente aos trabalhos a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional), no valor de 32.486,28€ (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e vinte oito cêntimos), mais IVA devido pelo adquirente .-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº 1 – Erros (E008) da proposta nº9 – (5º contrato adicional). -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/355/2012, datada de 22/06/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 1 – Erros (E008) da proposta nº 9 – (5º contrato adicional), que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópia à acta.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição Nº 1 – Erros (E008) da proposta nº9 – (5º contrato adicional), no valor de 3.391,317€ (três mil, trezentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), mais IVA devido pelo adquirente .-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Sexto

#### **Assuntos Incluídos na Ordem do Dia**

( Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta para **atribuição de 6 Bolsas de Participação aos 6 melhores alunos do Concelho de Arganil**, do 11º Ano de escolaridade.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/GP/20/2012, datada de 29/06/2012, elaborada pela Técnica Superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Face ao convite endereçado a este Município, por parte da Universidade de Coimbra, relativo ao Programa da Universidade de Verão, dirigido a alunos que frequentem o 11º ano de escolaridade no Concelho, que ocorrerá de 22 a 27 de Julho de 2012, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

----- a) A Edição de 2012 conta com 16 áreas de conhecimento, nomeadamente: Arquitectura, Desporto, Direito e Administração Público-Privada, Economia, Engenharia Civil e do Ambiente, Engenharia Informática & Design e Multimédia, Engenharia Mecânica, Farmácia, Física, Geociências, Letras, Matemática, Medicina, Psicologia, Educação e Serviço Social, Química, Sociologia. -----

----- b) As áreas de conhecimento serão asseguradas por actividades específicas orientadas por docentes e investigadores das diferentes Faculdades da Universidade de Coimbra. Os alunos terão a oportunidade de conhecer os diferentes trabalhos de análise, pesquisa, debate, experiência e ensino. Estas actividades ocuparão as manhãs de segunda a sexta-feira, com a excepção da quarta-feira reservada ao convívio entre todos os participantes na descida do rio Mondego. Durante a tarde os jovens estudantes participam em diversas actividades transversais;

c) O custo desta iniciativa é de 145€, incluindo seguro, material das actividades, deslocações





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

entre actividades e refeições (pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar) acrescendo de 30€ para alojamento, totalizando **175€** de cada Bolsa de Participação; -----

----- d) Pelo Agrupamento de Escolas de Arganil fomos informados da existência de 3 turmas dos cursos gerais e 3 turmas dos cursos gerais, totalizando 6 turmas do 11º ano; -----

----- e) Esta iniciativa promovida pela Universidade de Coimbra visa proporcionar aos jovens alunos um contributo fundamental para alargar horizontes e a oportunidade de valorização pessoal, social e académicas, servindo alavanca para a definição do seu projecto de vida. Neste sentido, o Município de Arganil perspectivando a formação académica superior como fundamental para o desenvolvimento dos jovens agarrou a oportunidade surgida pela Universidade de Coimbra lançando o repto aos jovens para que estes prossigam os seus estudos e invistam num futuro promissor. -----

----- f) Assim, de acordo com o nº 1 e 2 do artº 2 do Regulamento de Atribuição de Bolsas para a Universidade de Verão na Universidade de Coimbra, **propõe-se** a V. Exa. o pagamento integral de 6 Bolsas de Participação para o melhor aluno de cada turma, tendo como critério de selecção a obtenção da média mais alta da nota final do 11º ano de escolaridade, vertente geral (científico-humanísticos) e profissional, totalizando **1050€**. Através de comunicação, via email, que se anexa, da Responsável Técnica pela Universidade de Verão, Dr. Sofia Machado, informa que o respectivo pagamento deverá ser efectuado entre os dias 2 e 5 de Julho, através da Loja Virtual da Universidade de Coimbra, por cada aluno. -----

----- Enviou ainda, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, da situação tributária regularizada. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.06.2012: À Reunião de Câmara.**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este procedimento é semelhante a procedimentos que já temos tido em anos anteriores, para proporcionar aos melhores alunos uma semana na Universidade de Verão, promovida pela Universidade de Coimbra. O custo envolvido, neste caso concreto, das 6 bolsas, é de 1.050,00€."-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 6 Bolsas de participação, nos termos da informação supra.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta para **atribuição de Escalões em Acção Social Escolar dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – ano Lectivo 2012/2013.** -----

-----Presente a informação nº INF/DDES/280/2012, datada de 02/07/2012, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. ----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Para os efeitos do disposto no artº. 10º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, o Escalão de apoio em que cada Agregado Familiar se integra, é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de Abono de Família. Desta forma, têm direito a beneficiar dos apoios previstos no Decreto-Lei em referência, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º Escalões de rendimentos – Refeições e Livros no 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

----- Para o apuramento que se apresenta em Listagens anexas a esta Informação (Escolas do 1º CEB e respetivos Alunos), os Encarregados de Educação fizeram prova do posicionamento do respectivo Escalão mediante a entrega de Declaração, emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou pelo serviço processador quando se tratou de alunos cujos Pais são trabalhadores da Administração Pública e foi complementado com a análise dos Documentos relativos aos Rendimentos auferidos em 2011. A Aplicação das regras de apuramento de Escalões definidas pela Segurança Social fundamenta-se do modo que se segue: -----

| Escalões de rendimentos de referência do Agregado Familiar | Rendimentos no ano 2011/per capita |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1º</b>                                                  | <b>Até 2.934,54€</b>               |
| <b>2º</b>                                                  | <b>De 2.934,55€ até 5.869,08€</b>  |

Registou-se, ainda, a não entrega de qualquer Documento comprovativo da situação económica por parte dos Encarregados de Educação. -----

----- Com base no mesmo Diploma Legal, os alunos inseridos no Escalão 1 (um) do Abono de Família têm direito a beneficiar de total apoio nas Refeições Escolares e Livros, ou seja, participação em 100% e os alunos que integram o Escalão 2 (dois), têm direito a beneficiar de apoio/comparticipação em 50%. -----

----- Pelo exposto, solicito aprovação dos Escalões apurados para que se proceda à operacionalização do Processo que envolve a aquisição de Livros para os alunos com benefício em Ação Social Escolar no Ano Letivo 2012/2013. -----

----- Seguidamente, apresento quadro que traduz a realidade de número de alunos inscritos até ao momento atual e respetivos resultados apurados. -----

| Estabelecimentos de Ensino | Escalões/Situações |     |                                      | Nº de Alunos Inscritos |
|----------------------------|--------------------|-----|--------------------------------------|------------------------|
|                            | 1/A                | 2/B | Sem Benefício em Ação Social Escolar |                        |
| Escola 1º CEB Arganil      | 38                 | 47  | 59                                   | <b>144</b>             |
| Escola 1º CEB Folques      | 7                  | 2   | 1                                    | <b>10</b>              |
| Escola 1º CEB Côja         | 15                 | 21  | 23                                   | <b>59</b>              |
| Escola 1º CEB P.           | 4                  | 5   | 2                                    | <b>11</b>              |





## MUNICÍPIO DE ARGANIL

### CÂMARA MUNICIPAL

|                               |    |    |    |           |
|-------------------------------|----|----|----|-----------|
| Beira                         |    |    |    |           |
| Escola 1º CEB<br>Pomares      | 4  | 4  | 2  | <b>10</b> |
| Escola 1º CEB<br>S.M. Cortiça | 13 | 11 | 13 | <b>37</b> |
| Escola 1º CEB<br>Sarzedo      | 18 | 8  | 16 | <b>42</b> |

**Nota:** As Refeições dos Alunos sem benefício estão assinaladas nos Anexos como Inscrição.

----- Informo, também, que algumas Famílias entregam os Formulários fora do prazo fixado – 15 de Junho de 2012. Este facto vem prejudicar a Operacionalização do Processo de Livros. Desta forma proponho que os Formulários que forem entregues após esta Informação não sejam alvo de Benefício em Livros. -----

----- Após aprovação dos Escalões que se apresentam na presente proposta, será efetuado Processo de Livros para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico com Benefício Escolar. -----

----- À Consideração Superior,-----

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.07.2012: À Reunião de Câmara.-----**

----- Presente ainda um exemplar das Listagens em referência nesta infirmação, que se dão como reproduzidas para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para referir que “este ano, sendo aprovada esta proposta, introduziremos uma nova metodologia, particularmente no que diz respeito aos apoios aos manuais escolares. Até ao ano lectivo que terminou agora, eram atribuídos apoios financeiros aos encarregados de educação e eram eles que depois faziam a aquisição dos livros; este ano, por uma questão de rapidez e de simplicidade, vai optar-se por fazer uma consulta às livrarias do concelho, e vai fazer-se um procedimento no sentido de os agregados que estão contemplados, irem directamente a essas livrarias fazer o levantamento dos manuais escolares e a Câmara assumirá o pagamento dos manuais junto dessas mesmas papelarias.”-----

----- Analisada que foi a presente informação e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Sétimo

**Comunicações da Presidência**

-----O Senhor **Presidente** deu conhecimento do seguinte:-----

-----a) Aquisição do prédio urbano inscrito na matriz sob o nº 1018, sito ao Prado, freguesia de Côja, com a área 22,00m<sup>2</sup>, que confronta a norte com rua, a sul com rua, a nascente com Junta de Freguesia de Coja e a poente com rua, pelo valor 5.033,60€.-----

-----b) Do e-mail enviado pela **ANMP**, na qual dá conhecimento que o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), deliberou no sentido da não indicação de quaisquer representantes daquela Associação para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, prevista no artº 13 da Lei nº 22/2010, de 30 de Maio.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria da Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

